



**INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH**

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (19) 3902-4110

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA-IPMH**

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Abril a Junho de 2025



INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (19) 3902-4110

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

2º TRIMESTRE 2025

O Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, deverá abranger e observar as exigências previstas nos artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 127/02 e ainda:

Nos termos da Portaria nº 01/2011, o Controle Interno do IPMH tem como objetivos gerais:

- Possibilitar o estímulo à obediência às normas legais, inclusive instruções normativas, estatutos, regimentos internos e outros instrumentos normativos;
- Propiciar que os riscos que afetam as atividades da Autarquia sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis;
- Antecipar-se ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- Assegurar que as demonstrações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais reflitam adequadamente suas operações;
- Assegurar o cumprimento das diretrizes, planos, normas e procedimentos do IPMH
- Permitir que os procedimentos administrativos sejam operacionalizados em conformidade com bons padrões de ética, segurança e economia;

Neste período em análise aos documentos e planilhas apresentadas pelos departamentos desta Autarquia, foi possível constatar:

1.REGULAMENTAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA-IPMH:

Atualmente o IPMH está regulamentado pela Lei Complementar nº 127/02 de 20 de maio de 2002, e suas alterações.

2.SUPERINTENDÊNCIA, GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

A gestão do IPMH é desempenhada pelo Superintendente e por ser um RPPS pequeno com o número reduzido de servidores, todos concursados. No 2º trimestre de 2025 essa gestão foi composta por:

- Superintendente Chefe: Fábio Adriano de Lima, servidor concursado na Autarquia, possuindo Certificação CP RPPS DIRIG I e CP RPPS CGINV I, Curso Superior em Ciências Contábeis e membro do Comitê de Investimentos.
- Oficial Administrativo: Natasha Jordão Guedes, servidora concursada na Autarquia, possuindo Certificação CP RPPS CGINV I, Curso Superior em Administração e membro do Comitê de Investimentos.



INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (19) 3902-4110

- Oficial Administrativo: Larissa Fernanda Barboza, servidora concursada na Autarquia, cursa ensino Superior em Pedagogia.

3. DEPARTAMENTO FINANCEIRO/CONTÁBIL

3.1-Contabilidade

A Contabilidade do RPPS é realizada por empresa contratada Êxito Soluções em Gestão Pública LTDA, CNPJ: 11.074.072/0001-08. Durante o trimestre foram verificados os balancetes de receita e despesas. Posteriormente foram apresentados, analisados e aprovados pelos Conselhos Administrativo e Fiscal.

Na verificação, foram constatados:

- Envios ao Sistema AUDESP;
- Execuções de empenhos de adiantamento e prestação de contas do mesmo referentes aos meses de abril, maio e junho de 2025;
- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- As receitas são devidamente registradas e os pagamentos das despesas cumprem a ordem cronológica;
- São realizadas mensalmente as conciliações bancárias, as quais não apresentam irregularidade.

3.2-Repasses das Contribuições

Os repasses das contribuições pela Prefeitura Municipal e pela Câmara Municipal estão de acordo com o cronograma. As contribuições são devidamente aplicadas em Fundo de Investimentos.

3.3-Receitas

Constatou-se a regularidade dos lançamentos da receita orçamentária em todos os seus estágios previstos na legislação, das receitas das contribuições previdenciárias patronal e dos servidores e suas adequações às normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente quanto a classificação segregada por fonte de recursos dos Planos: Financeiro, Previdenciário e Taxa de Administração. Até o final do trimestre, todos os débitos vencidos foram devidamente recolhidos ao Instituto, não constando nenhuma inadimplência em relação aos órgãos contribuintes.

Verificou-se a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas de compensação previdenciária, rendimento das aplicações financeiras, e outras assim contempladas neste grupo.

3.4-Despesas

Foram examinadas as despesas efetuadas no período e constatada a sua regularidade quanto ao aspecto formal, especialmente quanto a sua execução de empenho, liquidação e pagamento, conforme a Lei nº 4.320 de 1964 e a utilização dos códigos de destinação dos recursos por Planos: Financeiro, Previdenciário e Taxa de Administração (custeio).



INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (19) 3902-4110

3.5-Adiantamentos

As prestações de contas dos adiantamentos referentes ao 2º trimestre foram realizadas dentro do prazo estabelecido.

3.6- DIPR- Demonstrativo De Informações Previdenciárias E Repasses

O envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR), um dos requisitos para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), deve ser realizado até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada bimestre, conforme estabelece a Portaria MPS nº 01/2017.

O prazo para envio do DIPR referente ao primeiro bimestre de 2025 encerrou-se em 31 de março. No entanto, conforme justificativa apresentada pelo Superintendente-Chefe Fábio Lima, houve atraso no envio devido à ausência do cadastro da Lei Municipal nº 1.055/2024 no sistema CADPREV.

Por se tratar de seu primeiro ano no exercício da função, o Superintendente não tinha conhecimento de que toda legislação relacionada ao cálculo atuarial deve, obrigatoriamente, estar previamente registrada no referido sistema. Em razão disso, foi necessário agendar uma reunião com o Ministério da Previdência para regularizar a situação, o que ocasionou o atraso na transmissão do demonstrativo.

Informamos, contudo, que os DIPRs referentes ao primeiro e ao segundo bimestres de 2025 já foram devidamente transmitidos, conforme o demonstrativo abaixo. Ressaltamos que não houve qualquer prejuízo institucional, uma vez que o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) do IPMH permanece ativo, com vigência até 11/01/2026.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Holambra	SP	67.172.437/0001-83	JAN/FEV - 2025	25/04/2025 15:30:10



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Holambra	SP	67.172.437/0001-83	MAR/ABR - 2025	21/05/2025 16:03:06



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Holambra	SP	67.172.437/0001-83	MAI/JUN - 2025	15/07/2025 15:17:41

Fonte: CADPREV



INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A – CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (19) 3902-4110

4- PROCESSOS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS e ADITAMENTOS:

No 2º trimestre foram celebrados 1 contrato de licitação e 2 aditamentos de contrato, todos devidamente apreciados por este Controle Interno. Sendo eles:

Aditamento: 004/2025

1º Termo de aditamento contratual com empresa NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA - EPP

Contrato: 001/2024

Data Assinatura Contrato Inicial: 10/05/2024

Valor Contrato: R\$ 56.742,12 (Dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 4.728,51)

Data da vigência do aditamento: 10/05/2025 à 09/05/2026

Contrato firmado com a empresa ÊXITO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Dispensa de licitação: 001/2025

Contrato: 001/2025

Data de celebração do contrato: 20/05/2025

Valor Contrato: R\$ 60.000,00 (Dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 5.000,00)

Aditamento: 005/2025

3º Termo de aditamento contratual com empresa FOUR INFO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP (PREVFOLHA)

Contrato: 002/2022

Data Assinatura Contrato Inicial: 01/06/2022

Valor Contrato: R\$ 3.085,60 (Dividido em 07 parcelas mensais de R\$ 440,80)

Data da vigência do aditamento: 01/06/2025 à 31/12/2025

5. DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

5.1-Aposentadorias e Pensões

No 2º trimestre de 2025, foram concedidas 08 aposentadorias e 01 concessão de pensão:

NOME	DATA	CPF	TIPO BENEFÍCIO	SALÁRIO
NOEMIA TOMAZ VIEIRA	01/04/2025	597.381.209-00	APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO CONTRIBUIÇÃO	R\$ 9.082,94
NATHALIA NOBRE DOS SANTOS CALHAU	22/04/2025	168.648.018-02	APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO CONTRIBUIÇÃO	R\$ 8.980,02
LUIZ CARLOS TEODORO	23/04/2025	474.002.186-20	APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO CONTRIBUIÇÃO	R\$ 3.473,96
LUCIA ELENA MAFRA COSTELLA	06/05/2025	107.963.358-85	APOSENTADORIA POR IDADE	R\$ 2.161,37
ROSELI PINHEIRO	12/05/2025	048.271.998-25	APOSENTADORIA POR IDADE	R\$ 1.518,00
ELAINE CRISTINA BENTLIN ANHAIA	12/05/2025	252.291.638-60	APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO CONTRIBUIÇÃO/MAGISTERIO	R\$ 6.320,10
FATIMA LIDIA ZEFERINO	26/05/2025	483.601.556-15	APOSENTADORIA POR IDADE	R\$ 3.022,71
ANA HELENA NOVAIS DE REZENDE	26/06/2025	195.605.138-42	PENSÃO POR MORTE	R\$ 2.741,03
DILEUZA DA SILVA FERREIRA	09/06/2025	181.249.058-51	APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO CONTRIBUIÇÃO	R\$ 1.656,88

O Controle Interno analisou os processos mensalmente, observando documentação, valores de benefícios, análise e a concessão. Juntada a documentação exigida, os processos são apreciados por consultoria jurídica especializada em previdência, culminando com Nota Técnica em cada situação.



INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (19) 3902-4110

Após a confecção da documentação há apreciação pelo Superintendente, assinaturas do aposentado/pensionista para a implantação do benefício. O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura é comunicado através de Ofício de todas as aposentadorias concedidas.

Em ocasião das reuniões dos Conselhos Administrativo/Fiscal, estes tomam ciência dos benefícios concedidos, ficando devidamente registrados em Ata. Os benefícios concedidos são publicados no Diário Oficial do Município e inseridos no site Oficial do Instituto.

5.2-Folha Pagamento

Conforme os relatórios, a folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao IPMH foi processada dentro dos prazos estabelecidos. Os valores foram pagos, respectivamente, conforme descrito abaixo:

MÊS	BRUTO
ABRIL	R\$ 735.198,74
MAIO	R\$ 751.176,51
JUNHO	R\$ 751.669,11

5.3-BENEFÍCIOS (Auxílio doença, auxílio reclusão, salário maternidade e salário família)

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019, os RPPS foram desobrigados à pagarem benefícios que não sejam Aposentadorias e Pensões.

Assim, a Lei Complementar nº 308 de 26 de julho de 2021 estabeleceu que esta Autarquia Municipal será responsável por custear apenas os benefícios de aposentadoria e Pensão por Morte aos servidores públicos dessa municipalidade, o que vem sem cumprido em sua integralidade.

6.TRANSPARÊNCIA

No Portal da Transparência do RPPS, encontram-se publicados documentos como Atas dos Conselhos Administrativo e Fiscal, Comitê de Investimentos, APRs, Balanços, Cálculos Atuariais, Carteira de Investimentos, Contratos, Portarias, Folha de Pagamento, entre outros materiais de interesse público. O website oficial, www.ipmh.sp.gov.br, está constantemente atualizado e disponibiliza informações sobre Prova de Vida, Eleições dos Conselhos, acesso dos aposentados e pensionistas aos holerites, informes de rendimentos, entre outros serviços e comunicados.

7. AUTORIZAÇÕES DE APLICAÇÕES E RESGATES – APR

As APRs estão sendo realizadas mensalmente, com o registro de todas as aplicações e resgates e realocações de Fundos de Investimentos realizados no período.

Foram registradas no período as aplicações dos recursos oriundos das Contribuições Previdenciárias patronais e dos servidores de todos os entes (Prefeitura do Município, Câmara de Vereadores e IPMH). As APRs do período foram devidamente assinadas e podem ser visualizadas no site oficial do IPMH através do link: <https://www.ipmh.sp.gov.br/tipo-da-transparencia/aplicacoes-e-investimentos/detalhes?type=apr>.



INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (19) 3902-4110

8. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPREV

Atualmente o RPPS recebeu a compensação previdenciária no valor de R\$ 271.671,89 de janeiro a junho de 2025.

9. CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) do IPMH foi devidamente renovado de forma administrativa, sem qualquer apontamento por parte da Secretaria de Previdência. **O novo certificado terá vigência de 15 de julho de 2025 a 11 de janeiro de 2026**, conforme previsto no Art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, e na Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008. O documento atesta que o Município de Holambra se mantém em situação regular perante o sistema previdenciário.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Holambra UF: SP
CNPJ Principal: 67.172.437/0001-83

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 15/07/2025
VÁLIDO ATÉ 11/01/2026

N.º 982953 -
245216



INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (19) 3902-4110

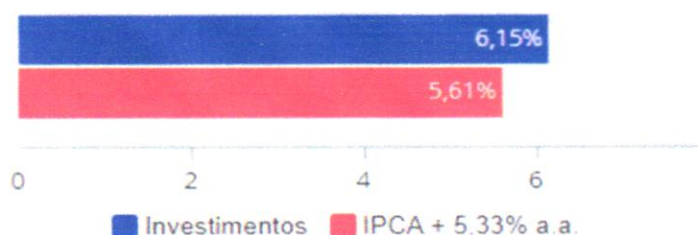
10. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Não constam processos administrativos na Autarquia.

11. INVESTIMENTOS

O 2º trimestre de 2025 fechou com um saldo em Carteira de Investimentos de R\$ 118.888.999,70, um retorno acumulado até o período positivo de R\$ 6.842.920,90. A meta de rentabilidade do RPPS é 5,61%, finalizando o respectivo trimestre com o percentual de investimento de 6,15%, superior ao esperado. Veja abaixo:

Investimentos x Meta de Rentabilidade



Fonte: Relatório Credito&Mercado/junho 2025

12. CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL

As reuniões dos Conselhos Administrativo e Fiscal, referentes ao 2º trimestre de 2025 foram realizadas nas seguintes datas: 30/04/2025, 28/05/2025 e 25/06/2025, com uma reunião extraordinária ocorrida em 29/04/2025. Todas no período da tarde, na sede do IPMH.

13. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

As reuniões do Comitê de Investimento do 2º trimestre de 2025 foram realizadas nas datas: 30/04/2025, 28/05/2025 e 25/06/2025, adicionalmente, uma reunião extraordinária realizada em 29/04/2025. Todas ocorreram na sede do IPMH.

14. PRÓ- GESTÃO

Certificação emitida em 06/12/2023, sob certificado nº 431-23 emitida junto ao Instituto Totum Valido até 06/12/2026.



INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP

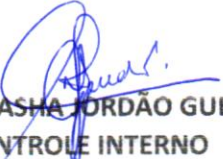
C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (19) 3902-4110

15.PARECER CONCLUSIVO

Após análise da documentação e informações referentes ao 2º trimestre de 2025, o Controle Interno do IPMH conclui que os atos de gestão foram realizados em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da legalidade, transparência, eficiência e economicidade.

Destacam-se a regularidade dos repasses e registros contábeis, a correta concessão de benefícios, a adequada gestão dos investimentos com rentabilidade acima da meta, bem como a manutenção do CRP e do selo Pró-Gestão. Não foram identificadas irregularidades que comprometam a atuação da Autarquia no período analisado.

Holambra, 30 de julho de 2025


NATASHA JORDÃO GUEDES
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 005/2024